



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO



EDITAL N° 009 de 10 de Junho de 2014

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS

A Pró-Reitoria de Pesquisa de Pesquisa e Pós-Graduação da UFVJM e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em **Biocombustíveis (PPGBiocomb)**, em associação ampla entre a Universidade Federal dos Vales de Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) e a Universidade Federal de Uberlândia (UFU), faz saber a todos os interessados que serão abertas as inscrições para seleção de alunos regulares para os **Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado** com área de concentração em **Biocombustíveis**, de acordo com as especificações abaixo:

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo é regido por este Edital, pela Resolução n° 37 – CONSEPE de 19/10/2012, Resolução n° 08 – CONSEPE de 19/04/2013, pela Resolução n°. 12/2008 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (CONPEP-UFU), pelo Regimento do Curso de Pós-Graduação em Biocombustíveis e pelo Estatuto e Regimento Geral e da UFU.

1.2. A Comissão de Seleção para o mestrado acadêmico e o doutorado será composta por docentes permanentes do PPGBiocomb, indicada pelo Colegiado do Programa.

1.2.1. A portaria de designação dos membros que compõem a Comissão de Seleção deste processo será divulgada no endereço eletrônico da PRPPG (http://ufvjm.edu.br/prppg/index.php?option=com_docman&view=category&id=274&Itemid=839), no formulário de inscrição “Sistema de Gestão de Inscrições” no site www.ufvjm.edu.br/prppg/processos e no site do PPGBiocomb, www.ufvjm.edu.br/site/ppgbiocomb.

1.3. O processo seletivo na UFVJM será realizado no *Campus* JK, Rodovia MGT 367, km 583 n° 5000, Alto da Jacuba, Diamantina, Minas Gerais e na UFU no Instituto de Química, *Campus* Santa Mônica, Av. João Naves de Ávila 2121, Bloco 5I, piso superior, em Uberlândia, Minas Gerais.

1.4. As vagas se destinam aos egressos de cursos de graduação e de pós-graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

1.4.1. Poderão se inscrever no Processo Seletivo do **Mestrado Acadêmico**, os candidatos graduados em cursos superiores reconhecidos pelo sistema nacional e sistemas estaduais de ensino, cursos de graduação plena. Para o **Doutorado**, candidatos brasileiros com diploma de mestrado em curso reconhecido pela CAPES, ou reconhecido por instituição brasileira de acordo com a legislação vigente.

1.4.2. Poderão se inscrever os matriculados no último semestre letivo, ou último ano letivo dos cursos de graduação ou mestrado, devendo, nestes casos, a conclusão ou defesa do curso ser realizada em data anterior ao período de matrícula do Programa de Pós-Graduação em Biocombustíveis. Para os candidatos estrangeiros, será necessária documentação comprobatória de reconhecimento do título de graduação (ou mestrado) ou o protocolo de processo de reconhecimento já em tramitação em instituição competente.

1.4.3. No ato da matrícula os candidatos na situação do item 1.4.2. deste edital que não apresentarem a documentação completa comprobatória de sua situação regular serão desclassificados.

1.5. O candidato deverá comparecer ao local das provas com 30 minutos de antecedência. Em hipótese alguma será admitida a entrada do candidato após o horário previsto para o início das provas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO



1.6. O candidato portador ou não de deficiência, que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá apresentar no ato da inscrição à Secretaria do Programa de Pós-Graduação a solicitação de condição especial.

1.7. Fazem parte deste Edital os seguintes documentos: **Anexo 1** – Tabela de pontuação para a avaliação do *Curriculum Vitae*; **Anexo 2** – Avaliação de histórico escolar; **Anexo 3** – Avaliação do projeto de pesquisa; **Anexo 4** – Defesa do projeto de pesquisa; **Anexo 5** – Etiqueta para o envelope; **Anexo 6** – Modelo de currículo; **Anexo 7** – Formulário de Inscrição; **Anexo 8** - Formulário de indicação de linha de pesquisa e orientador.

2. DAS INSCRIÇÕES

Na UFVJM

2.1 As inscrições estarão abertas no período de **13/06/2014 a 04/07/2014**.

2.1.1. O candidato para se inscrever no processo seletivo deverá preencher o formulário de inscrição “Sistema de Gestão de Inscrições” disponível no site www.ufvjm.edu.br/prppg/processos.

2.1.2. Após o preenchimento do formulário, o candidato deverá imprimir, assinar, anexar os documentos relacionados no item 3.6. deste edital e encaminhar para o endereço discriminado no item 2.1.3., via Sedex ou outro serviço de encomenda expressa, ou entregues diretamente na Secretaria dos Programas de Pós-Graduação, respeitando a data limite para a inscrição e o horário de funcionamento da secretaria (horário disponível no endereço: <http://www.ufvjm.edu.br/prppg/pos-graduacao.html>).

2.1.3. Endereço: Secretaria dos Programas de Pós-Graduação, Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, Prédio da Reitoria, *Campus JK*, Rodovia MGT 367, km 583 nº 5000, Alto da Jacuba, 39100-000, Diamantina, Minas Gerais.

2.1.4. Somente serão aceitos documentos enviados por correio com data limite de postagem até o dia **04/07/2014**.

2.1.4.1. A Agência de Correios de Diamantina, situada à Praça Corrêa Rabelo nº 93, Centro, terá um caixa específico no período de inscrição constante do item 2.1. para recebimento dos documentos de inscrição, de acordo com o horário de atendimento da Agência abaixo especificado:

- Segunda a Sexta-feira – 8:30 horas a 17:30 horas
- Sábado – 8:30 horas a 12 horas

2.1.5. Cópia digitalizada do comprovante de postagem dos documentos de inscrição deve ser enviada para o e-mail ppgbiocombustiveis@ufvjm.edu.br até o dia **04 de julho de 2014**.

2.2. Outras informações:

- Tel.: +55 38 3532-1242
- E-mail: sec.pos@ufvjm.edu.br ou ppgbiocombustiveis@ufvjm.edu.br
- Página do Programa: www.ufvjm.edu.br/site/ppgbiocomb

Na UFU

2.3. Período: 13 de junho de 2014 a 04 de julho de 2014.

2.2. Os candidatos às vagas na UFU deverão preencher o formulário de inscrição (Anexo 7) em duas vias.

2.3. Após o preenchimento do formulário, o candidato deverá imprimir, assinar, anexar os documentos relacionados no item 3.6 deste edital e encaminhar para o endereço discriminado no item 2.4.

2.4. Endereço: Secretaria de Pós-Graduação do Instituto de Química da Universidade Federal de Uberlândia. Av. João Naves de Ávila 2121, Bairro Santa Mônica, 38400-902, no Bloco 5I, piso superior, Uberlândia, Minas Gerais.

2.5. Contato: Tel.: +55 34 3239-4434 - E-mail: ppbic@iqfu.ufu.br.

2.5.1. Horário: de 14 às 16:30 horas – segunda-feira, terça-feira, quarta-feira e sexta-feira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO



de 09 às 11:30 horas – Quinta-feira

2.6. Somente serão aceitas inscrições via correio, desde que postadas via Sedex ou outro serviço de encomenda expressa, rigorosamente, até o dia **04 de julho de 2014**.

2.6.1. Cópia digitalizada do comprovante de postagem dos documentos de inscrição *deve* ser enviada para o e-mail ppbic@iqfu.ufu.br até o dia **04 de julho de 2014**.

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

3.1. A documentação para a inscrição deverá ser encaminhada em envelope lacrado para os endereços informados nos itens 2.1.3 ou 2.4, cabendo a Comissão de Seleção deferir ou indeferir as inscrições. O candidato deverá identificar o envelope de acordo com o **Anexo 5**.

3.2. O PPGBiocomb não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega do envelope. A responsabilidade pelos envelopes encaminhados via serviço de encomenda expressa é inteiramente do candidato.

3.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

3.4. As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória serão indeferidas.

3.5. A inscrição implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biocombustíveis e explicitadas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.5.1. A relação das inscrições deferidas será divulgada no dia **11/07/2014 às 16 horas** no endereço eletrônico http://ufvjm.edu.br/prppg/index.php?option=com_docman&view=category&id=274&Itemid=839 da PRPPG (http://ufvjm.edu.br/prppg/index.php?option=com_docman&view=category&id=274&Itemid=839) no formulário de inscrição “Sistema de Gestão de Inscrições” sitio www.ufvjm.edu.br/prppg/processos, no quadro de avisos da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFVJM e no sitio www.ufvjm.edu.br/site/ppgbiocomb/.

3.6. Os documentos necessários para a inscrição são:

a) Formulário de inscrição, em duas vias, devidamente preenchido e assinado: **para candidatos a vagas na UFVJM**, preencher formulário *on line* em <http://www.ufvjm.edu.br/prppg/processos> e, **para candidatos a vagas na UFU**, preencher formulário de inscrição apresentado no Anexo 7 deste edital;

b) Para o **Mestrado Acadêmico**: cópia legível de diploma de curso de graduação ou certidão de conclusão do curso de graduação, ou declaração de que está cursando o último período ou ano do curso de graduação, ou outro documento que o enquadre na condição descrita no item 1.4.2.;

c) Para o **Doutorado**: cópia legível do diploma de graduação ou certidão de conclusão do curso de graduação e do diploma de mestrado ou certidão de conclusão do mestrado ou declaração expedida pelo programa de pós-graduação de origem explicitando a previsão de defesa da dissertação, ou outro documento que o enquadre na condição descrita no item 1.4.2.;

d) Cópia legível do histórico escolar do curso de graduação. Para o doutorado exige-se também a cópia do histórico escolar do mestrado;

e) “*Curriculum Vitae*”, em uma via, **acompanhado de cópias da documentação comprobatória**, inclusive publicações, apresentado conforme modelo e instruções descritas no **Anexo 6**. Dados curriculares da Plataforma *Lattes* do CNPq, disponível no sitio www.cnpq.br, também deverão ser atualizados;

f) Cópia legível da carteira de identidade ou do passaporte, no caso de estrangeiro, ou visto RNE para estrangeiro residente no país;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO



- g) Cópia legível do documento de CPF;
- h) Formulário (**Anexo 8**) com indicação da linha de pesquisa do PPGBiocomb na qual pretende desenvolver seu projeto de pesquisa e indicação do pretense orientador (somente Doutorado);
- i) Memorial, em três vias, com até três páginas, para o candidato ao mestrado acadêmico, e até cinco páginas, para os candidatos ao doutorado (fonte de texto, *Times New Roman* 12, entrelinhas 1,5). O Memorial deverá abordar os seguintes tópicos: **a)** síntese da trajetória acadêmica e profissional do candidato, destacando os componentes mais relevantes apresentados no currículo; **b)** descrição de atividades extracurriculares que achar relevante (experiência internacional, línguas, estágios, atividades filantrópicas ou comunitárias, outros); **c)** manifestação textual sobre os principais interesses acadêmicos e expectativas para com o curso a que se candidata; **d)** para os candidatos ao Doutorado, o memorial deverá conter também um resumo da dissertação de mestrado, ressaltando as principais questões abordadas e reflexões realizadas.
- j) Os candidatos ao doutorado deverão entregar 03 (três) cópias impressas do projeto de pesquisa e uma cópia digital em CD ou DVD de acordo com as especificações apresentadas no **Anexo 3**.

4. DAS VAGAS

4.1. São oferecidas **25 (vinte e cinco) vagas**, sendo: 4 (quatro) para doutorado e 6 (seis) para mestrado acadêmico na UFVJM, e 8 (oito) para doutorado e 7 (sete) para mestrado acadêmico na UFU, distribuídas entre as linhas de pesquisa: “Biomassas energéticas: ciência e tecnologia”; “Processos químicos e bioquímicos aplicados à conversão de biomassas a biocombustíveis”; “Produtos e coprodutos”; e “Ambiente e Sustentabilidade”.

4.2. A critério do Colegiado, após avaliação da disponibilidade do corpo docente para orientação, vagas não preenchidas em uma das IFES poderão ser transferidas para outra e designadas aos candidatos suplentes respeitando-se a classificação dos aprovados no processo seletivo .

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção dos candidatos realizar-se-á no período de **21 a 25 de julho de 2014**, sob a responsabilidade da Comissão Julgadora.

5.2. O processo seletivo consistirá de cinco avaliações realizadas na sequência abaixo:

I. Avaliação do *curriculum vitae* dos candidatos, conforme critérios e sistema de pontuação descrito no **Anexo 1**, com valor máximo de dez (10) pontos (Mestrado e Doutorado);

a) esta etapa é classificatória e será realizada pela Comissão Julgadora nos dias **21 e 22 de julho de 2014** na sala de reuniões da PRPPG – Prédio da Reitoria - *Campus JK* da UFVJM e na sala de videoconferência do Instituto de Química da UFU, sendo dispensada a presença dos candidatos.

II. Avaliação do memorial, com valor máximo de dez (10) pontos (Mestrado e Doutorado);

a) esta etapa é classificatória e será realizada pela Comissão Julgadora nos dias **21 e 22 de julho de 2014** na sala de reuniões da PRPPG – Prédio da Reitoria - *Campus JK* da UFVJM e na sala de videoconferência do Instituto de Química da UFU, sendo dispensada a presença dos candidatos.

b) na avaliação do Memorial, cada tópico abordado conforme descrito no item 3.6, letra *i*, deste edital, será pontuado em até 3,33 pontos para o candidato ao mestrado; e em até 2,5 pontos para o candidato ao doutorado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO



III. Avaliação do histórico escolar (graduação), conforme critérios e sistema de pontuação descrito no **Anexo 2**, com valor máximo de dez (10) pontos (Mestrado).

a) esta etapa é classificatória e será realizada pela Comissão de Seleção nos dias **21 e 22 de julho de 2014** na sala de reuniões da PRPPG – Prédio da Reitoria - *Campus JK* da UFVJM e na sala de videoconferência do Instituto de Química da UFU, sendo dispensada a presença dos candidatos.

IV. Avaliação do projeto de pesquisa por meio de exame do documento impresso, conforme critérios e sistema de pontuação descrito no **Anexo 3**, com valor máximo de dez (10) pontos (Doutorado);

a) esta etapa é classificatória e será realizada pela Comissão de Seleção no dia **23 de julho de 2014** na sala de reuniões da PRPPG – Prédio da Reitoria - *Campus JK* da UFVJM e na sala de videoconferência do Instituto de Química da UFU, sendo dispensada a presença dos candidatos.

V. Defesa oral do projeto de pesquisa, com valor máximo de dez (10) pontos. Esta avaliação será somente para os candidatos do Doutorado. Esta avaliação será gravada em mídia de áudio e vídeo.

a) esta etapa é classificatória e será realizada pela Comissão Julgadora nos dias **24 e 25 de julho de 2014** na sala de reuniões do CONSU, no prédio da Reitoria, localizada no *Campus JK* da UFVJM e na sala de videoconferência do Instituto de Química da UFU, onde ocorrerão transmissões simultâneas entre as instituições.

b) o cronograma das defesas obedecerá à ordem de inscrição, cuja agenda será publicada no sítio www.ufvjm.edu.br/site/ppgbiocomb/ e comunicada ao candidato por e-mail.

c) a defesa oral do projeto de pesquisa será avaliada pela Comissão Julgadora de acordo com os critérios e sistema de pontuação definidos no **Anexo 4**.

d) o candidato que não se submeter à avaliação de Defesa Oral do Projeto de Pesquisa será desclassificado.

5.3. A nota final será dada pela média ponderada das notas obtidas pelo candidato nas avaliações supracitadas conforme equações definidas abaixo, nos itens 5.3.1 e 5.3.2. Para fins de cálculo da nota final somente serão considerados aptos os candidatos que obtiverem notas maiores ou iguais a 6,0 (seis) nas avaliações dos incisos VI e V.

5.3.1. O cálculo da nota final dos candidatos ao mestrado será realizado através da seguinte equação: (nota da avaliação do currículo x 0,35 + nota da avaliação do memorial x 0,1 + nota do histórico escolar x 0,55).

5.3.2. O cálculo da nota final dos candidatos ao doutorado será realizado através da seguinte equação: (nota da avaliação do currículo x 0,4 + nota da avaliação do memorial x 0,2 + nota da avaliação do projeto de pesquisa x 0,2 + nota da avaliação da defesa oral do projeto de pesquisa x 0,2).

5.4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,0 para o mestrado acadêmico e 6,0 para o doutorado,.

5.5. Em caso de empate, a classificação será feita por ordem de:

- Idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- maior nota na avaliação do *curriculum vitae*;
- maior nota na avaliação do projeto de pesquisa (doutorado);
- maior nota na avaliação do histórico escolar (mestrado);
- para candidatos com menos de sessenta anos, o que apresentar a maior idade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO



6. DO RESULTADO

6.1. As vinte e cinco vagas anunciadas neste edital serão preenchidas por candidatos aprovados segundo critério de classificação, baseado na nota final obtida pelo candidato.

6.2. O resultado final do processo seletivo estará disponível no dia **29 de julho de 2014 às 16 horas** no quadro de avisos da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - *Campus JK* – Rodovia MGT 367 - km 583 nº 5000 – Diamantina/MG, e nos endereços eletrônicos da PRPPG/UFVJM (http://ufvjm.edu.br/prppg/index.php?option=com_docman&view=category&id=274&Itemid=839), no formulário de inscrição “Sistema de Gestão de Inscrição” sítio www.ufvjm.edu.br/prppg/processos e na página do PPGBiocomb, no sítio www.ufvjm.edu.br/site/ppgbiocomb/.

6.3. A relação de candidatos suplentes será divulgada seguindo a ordem decrescente das notas finais obtidas no concurso até a nota 6,0.

6.3.1. Candidatos suplentes são aqueles que excederam o limite de vagas definidas neste edital, respeitando-se os critérios de classificação e disponibilidade de orientadores.

6.3.2. Os candidatos suplentes somente serão convocados para efetuar a matrícula quando for autorizado pelo Colegiado do Programa o deslocamento de vagas remanescentes entre as IFES, ou caso haja desistência ou impedimento legal para a matrícula dos primeiros candidatos aprovados para as vagas anunciadas neste edital.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos somente serão analisados e considerados quando forem apresentados por escrito pelo candidato no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado oficial pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/UFVJM. Findo esse prazo não serão aceitos quaisquer recursos.

7.1.1. Os recursos deverão ser dirigidos a Comissão de Seleção através das Secretarias do Programa.

7.2. A apresentação de recursos poderá ser feita por instrumento particular de procuração mediante cópia da identidade do candidato e do procurador.

7.3. Ao candidato que interpôs recurso em uma das etapas eliminatórias do processo seletivo, será assegurada a continuidade no processo seletivo, até o julgamento final do seu recurso.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os alunos selecionados deverão efetuar sua matrícula na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Biocombustíveis de cada IFES. **Na UFU** a matrícula será realizada entre os dias **04 a 08 de agosto de 2014**, de 9:00 às 11:30 e das 14:30 às 16:30 horas. **Na UFVJM** os candidatos selecionados deverão efetuar sua matrícula nos dias **21 e 22 de agosto de 2014**, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação/UFVJM, situada no Prédio da Reitoria - *Campus JK* - Rodovia MGT 367 – Km 583 nº 5000 – Alto da Jacuba – Diamantina/MG, nos seguintes horários:

- de 9 às 11:30 horas - quinta-feira
- de 9 às 11:30 e de 14:00 às 16:30 horas - sexta-feira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO



8.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão efetuar sua matrícula mediante a apresentação dos documentos exigidos em cada IFES. Na UFU, os documentos necessários estão disponibilizados no sítio www.ufu.br. Na UFVJM os documentos necessários estão listados a seguir:

- a) formulários para matrícula devidamente preenchido e assinado (**disponíveis** no endereço http://ufvjm.edu.br/prppg/index.php?option=com_content&view=article&id=1816&Itemid=1003);
- b) fotocópia do Diploma de Graduação ou Certidão da instituição de origem, atestando a conclusão do curso de graduação e para o Doutorado deverá ser apresentada também a fotocópia do Diploma de Mestre ou Certidão de conclusão do curso de Mestrado;
- c) fotocópia do Histórico Escolar do curso de graduação. Para o doutorado exige-se também o Histórico Escolar do Mestrado;
- d) fotocópia da Carteira de Identidade;
- e) fotocópia do documento do Serviço Militar. No caso de estrangeiro os emitidos pela legislação específica;
- f) fotocópia do Título de Eleitor com comprovante da última eleição ou Certidão atualizada do Cartório Eleitoral. No caso de estrangeiro, os emitidos pela legislação vigente;
- g) fotocópia do CPF;
- h) fotocópia do Passaporte, no caso de estrangeiros;
- i) fotocópia da Certidão de Nascimento
- j) fotocópia da Certidão de Casamento, se for o caso;
- k) 1 foto 3 x 4.

9.2.1. No ato da matrícula o candidato aprovado deverá apresentar os documentos originais para autenticação pela secretaria do Programa.

9.3 A matrícula poderá ser efetivada por meio de instrumento particular de procuração mediante cópia da identidade do candidato e do procurador.

10. DA DATA DE INÍCIO DOS CURSOS

10.1. De acordo com os calendários acadêmicos de cada IFES, as aulas do segundo período letivo de 2014 terão início na UFU, no dia 11 de agosto de 2014 e, na UFVJM, no dia 8 de setembro de 2014.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Comissão de Seleção se reserva o direito de não preencher todas as vagas, caso não tenha candidato aprovado.

11.2. Os pedidos de vistas, fornecimento de documentos, formulação de requerimentos diversos podem ser feitos pelo interessado ou por instrumento particular de procuração mediante cópia da identidade do candidato e do procurador.

11.3. O local de realização das provas apresenta acessibilidade a deficientes físicos.

11.4. O *Currículo Vitae* dos candidatos não classificados estará à disposição, nas Secretarias da Pós-Graduação no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do resultado final, devendo, após o referido prazo, serem destruídos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO



11.4.1. Para a retirada do *Curriculum Vitae* os candidatos deverão apresentar o documento de identidade.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvido o Colegiado do Programa, e se necessário, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Prof. Dr. Alexandre Christófaro Silva
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação/UFVJM

Prof. Dr. Alexandre Soares dos Santos
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Biocombustíveis UFVJM-UFU



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO



ANEXO 1

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

I - ATIVIDADES DE ENSINO

Item	I – ENSINO	Pontos	Sub-Total
1	Atuação no magistério de nível superior	1,0 ponto por ano	
2	Atuação no magistério de nível médio ou fundamental e cursos técnicos	0,5 pontos por ano	
Total de Pontos para o item I			

II - PRODUÇÃO INTELECTUAL

Item	II - 1 PRODUÇÃO CIENTÍFICA	Pontos	Sub-Total
1	Artigo em periódico científico indexado e com fator de impacto ≥ 2 . Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia do artigo completo publicado.	3,0	
2	Artigo em periódico científico indexado e com fator de impacto < 2 . Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia do artigo completo publicado.	2,0	
3	Artigo em periódico científico não indexado. Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia do artigo completo publicado.	1,0	
4	Livro publicado com selo de editoras que possuam corpo editorial Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial, sendo a obra referenciada pela International Standard Book Number – ISBN. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.	2,5	
5	Livro publicado com selo de editoras sem corpo editorial Só serão aceitos livros cuja obra seja referenciada pela International Standard Book Number – ISBN. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.	1,5	
6	Capítulo de livro publicado com selos de editoras que possuam corpo editorial Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial, sendo a obra referenciada pela International Standard Book Number – ISBN. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.	1,0	
7	Capítulo de livro publicado com selos de editoras sem corpo editorial Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial, sendo a obra referenciada pela International Standard Book Number (ISBN). Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.	0,5	
8	Trabalho completo publicado em anais de congresso científico nacional ou internacional com corpo editorial Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia do trabalho completo (número de páginas maior igual a três), publicado e com o meio de divulgação devidamente identificado ou mediante certificado expedido pelo Coordenador ou Presidente de evento científico.	1,0	
9	Apresentação oral de trabalho em congresso científico nacional ou internacional Serão pontuados apenas os trabalhos apresentados pelo candidato. As comprovações deverão	0,3	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO



	ser apresentadas por cópia do trabalho e do certificado de apresentação expedido pelo Coordenador ou Presidente de evento científico.		
10	Resumo de trabalho publicado em anais de congresso nacional ou internacional com corpo editorial. Serão pontuados os trabalhos comprovados por cópia do resumo publicado e com o meio de divulgação devidamente identificado ou mediante certificado de participação expedido pelo Coordenador ou Presidente de evento científico.	0,6	
Total de Pontos para o item II-1			

* *Será pontuado integralmente o artigo que estiver no prelo ou que já tenha sido publicado 'online'.*

Item	II - 2 PRODUÇÃO TÉCNICA	Pontos	Sub-Total
1	Software de uso científico e/ou tecnológico, cultivares, cepas microbianas ou depósito de patente. Serão pontuados aqueles produtos comprovados por cópia do registro em órgão competente ou comprovante de depósito de patente.	1,5	
2	Produto ou processo com geração de patente registrada. Devidamente comprovado.	3,0	
Total de Pontos para o item II-2			

III – OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E PROFISSIONAIS

Item	III - OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS OU DE FORMAÇÃO	Pontos	Sub-Total
1	Iniciação científica ou tecnológica com bolsa (CNPq / FAPs / Outras). A comprovação deverá ser fornecida pelas Diretorias competentes das instituições, UFVJM ou UFU, ou pelo órgão de fomento do qual o aluno foi bolsista.	0,6 pontos por ano	
2	Iniciação científica ou tecnológica voluntária. A comprovação deverá ser fornecida pelo órgão competente da Instituição, direção ou chefia da unidade ou pelo professor orientador. Somente serão pontuadas as atividades com duração superior a três meses.	0,5 pontos por ano	
3	Orientação de aluno de iniciação científica ou tecnológica. A comprovação deverá ser fornecida pela direção ou chefia da unidade, ou órgão competente da instituição de ensino ou instituto de pesquisa. Somente serão pontuadas as atividades com duração superior a seis meses.	0,8 pontos por ano	
4	Orientação de TCC (Trabalho de Conclusão de Curso). A comprovação deverá ser fornecida pelo coordenador do curso, ou órgão competente da instituição de ensino ou instituto de pesquisa. Somente serão pontuadas as atividades com duração superior a seis meses.	0,8 pontos por ano	
5	Desempenho de atividade técnica ou profissional, na área do curso (biocombustíveis, agroenergia ou energia). A comprovação deverá ser realizada por meio de declaração, contrato de trabalho ou registro em carteira de trabalho emitido ou assinado pelo contratante/chefia/setor competente.	1,0 pontos por ano	
6	Curso de especialização na área de concentração do Programa ou em área correlata.	1,0 ponto por curso	
Total de Pontos para o item III			

Pontuação para Avaliação de <i>Curriculum Vitae</i> (Somatório de I, II-1, II-2 e III – limitado a 10 pontos)			
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO



ANEXO 2

AVALIAÇÃO DE HISTÓRICO ESCOLAR

A avaliação do histórico escolar do candidato considerará a Média Aritmética Simples (MAS) das notas obtidas nas disciplinas.

As notas finais do histórico escolar serão normalizadas pelo valor da nota máxima obtida pelo candidato de melhor avaliação.

OBS1: No caso de históricos escolares somente com conceitos e sem as equivalências numéricas serão atribuídas as seguintes equivalências:

A = 100; B = 80; C = 60; D = 40; E = 20; demais = 0 (zero). Para históricos com equivalência explicitada em faixas, será considerado o valor superior.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO



ANEXO 3

AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deverá ter, no máximo, **quinze (15) páginas**, em espaço **1,5**, fonte *TimesNew Roman*, tamanho **12**, margens esquerda e superior de 3 cm; margens direita e inferior de 2 cm. Para fins de contagem do total de páginas, não serão consideradas a folha de rosto, o sumário e as referências bibliográficas.

O projeto de pesquisa deverá apresentar:

- folha de rosto, indicando o nome completo do candidato, o título do projeto, a linha de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Biocombustíveis à qual se vincula o projeto e o nome do pretenso orientador;
- definição clara do objeto a ser pesquisado;
- apresentação de justificativa e referencial teórico;
- explicitação dos procedimentos metodológicos;
- referências bibliográficas no padrão ABNT;

O projeto de pesquisa será avaliado de acordo com os seguintes critérios e distribuição de pontos:

- adequação do tema do projeto de pesquisa à linha de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Biocombustíveis na qual atua o pretenso orientador; (2,0 pontos)
- clareza na definição do objeto de investigação; (1,5 pontos)
- pertinência do referencial teórico e dos procedimentos metodológicos; (1,5 pontos)
- atualização e abrangência das referências bibliográficas; (1 ponto)
- coerência interna; (1,5 pontos)
- clareza e correção da linguagem; (1,0 ponto)
- exequibilidade da proposta. (1,5 pontos)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO



ANEXO 4

DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA

O exame oral, a ser realizado individualmente perante a Comissão Julgadora, constará de apresentação do projeto de pesquisa pelo candidato em intervalo de tempo compreendido entre 15 e 20 minutos, seguido de arguição sobre o projeto de pesquisa e sobre o domínio do conhecimento no tema da linha de pesquisa a qual o projeto do candidato está vinculado. A arguição será realizada imediatamente após a apresentação do projeto pelo candidato e terá entre quinze (15) e vinte (20) minutos de duração.

O exame oral do projeto de pesquisa será gravado digitalmente.

A avaliação do desempenho no exame oral utilizará os seguintes critérios e sistema de pontuação:

- adequação do tempo da apresentação; (1 ponto) (será subtraído 0,1 ponto para cada 5 minutos aquém ou além do tempo de apresentação pré-estipulado)
- clareza e capacidade de articulação de idéias; (3 pontos)
- domínio da bibliografia utilizada na composição do projeto de pesquisa; (3 pontos)
- demonstração de que a temática e o objeto de estudo do projeto contribuirão para o conhecimento na área de Biocombustíveis. (3 pontos)

O exame oral ocorrerá conforme cronograma a ser divulgado na página do Programa de Pós-Graduação em Biocombustíveis e pelas Secretarias do Programa em cada IFES com pelo menos dois dias de antecedência, onde será informado, também, o local de sua realização.

Os candidatos estrangeiros que não se encontrarem no país no período da seleção e os candidatos de outros Estados, que assim o solicitarem, serão examinados por vídeo-conferência ou Skype, com dia e horário agendados pela Comissão Julgadora.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCMBUSTÍVEIS
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO



ANEXO 5

ETIQUETA PARA O ENVELOPE

SELEÇÃO PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCMBUSTÍVEIS - 2014	
Nome do candidato:	
e-mail para contato:	
seleção para:	<input type="checkbox"/> MESTRADO <input type="checkbox"/> DOUTORADO
Nome do pretense orientador: (apenas para o doutorado)	

Obs.:

- 1- preencher a etiqueta acima e colar sobre o envelope com a documentação exigida para a inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-graduação em Biocombustíveis;
- 2- O endereço do destinatário para os candidatos a seleção na UFVJM é: Secretaria dos Programas de Pós-Graduação, Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, Prédio da Reitoria, *Campus JK*, Rodovia MGT 367, km 583 nº 5000, Alto da Jacuba, 39100-000, Diamantina, Minas Gerais;
- 3- O endereço do destinatário para os candidatos a seleção na UFU é: Secretaria de Pós-graduação do Instituto de Química da Universidade Federal de Uberlândia. Av. João Naves de Ávila 2121, Bairro Santa Mônica, 38400-902, no Bloco 5I, piso superior, Uberlândia, Minas Gerais.



ANEXO 6

MODELO DE CURRÍCULO

Atenção! Qualquer item solicitado apresentado sem a devida comprovação não será considerado, bem como cópias de documentos ilegíveis e documentos incompatíveis com o que se deseja comprovar. Os documentos devem ser numerados de acordo com a citação feita no sumário, seguindo impreterivelmente a mesma ordem.

Sumário dos documentos comprobatórios

	pág
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO	
2. ATUAÇÃO PROFISSIONAL	
2.1. Ensino Superior	
2.2. Ensino Médio ou fundamental e Cursos técnicos	
2.3. Atividade Técnica ou Profissional, na área do curso (Biocombustíveis, agroenergia ou energia)	
3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA	
3.1. Artigo em periódico científico indexado e com fator de impacto ≥ 2	
3.2. Artigo em periódico científico indexado e com fator de impacto < 2 .	
3.3. Artigo em periódico científico não indexado	
3.4. Livro publicado com selo de editoras que possuam corpo editorial	
3.5. Livro publicado com selo de editoras sem corpo editorial	
3.6. Capítulo de livro publicado com selos de editoras que possuam corpo editorial	
3.7. Capítulo de livro publicado com selos de editoras sem corpo editorial	
3.8. Trabalho completo publicado em anais de congresso científico nacional ou internacional com corpo editorial	
3.9. Resumo de trabalho publicado em anais de congresso nacional e internacional com corpo editorial.	
3.10. Apresentação oral de trabalho em congresso científico nacional ou internacional	
4. PRODUÇÃO TÉCNICA	
4.1. Software de uso científico e/ou tecnológico, cultivares, cepas microbianas ou depósito de patente.	
4.2. Produto ou processo com geração de patente registrada	
5. OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS OU DE FORMAÇÃO	
5.1. Iniciação científica ou tecnológica com bolsa (CNPq / FAPs / Outras).	
5.2. Iniciação científica ou tecnológica voluntária	
5.3. Orientação de aluno de iniciação científica ou tecnológica	
5.4. Orientação de TCC (Trabalho de Conclusão de Curso).	
5.5. Curso de especialização na área de concentração do Programa ou em área correlata.	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS
 CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO



MODELO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
 (apresentar este documento separado do currículo Lattes)

Sumário dos Documentos Comprobatórios		pág
1.	FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO	1
1.1.	Diploma e/ou certificado de Graduação	2
1.2.	Diploma e/ou certificado de Mestrado	3
2.	ATUAÇÃO PROFISSIONAL	4
2.1.	Ensino Superior	5
2.2.	Ensino Médio ou fundamental e Cursos técnicos	
2.3.	Atividade Técnica ou Profissional, na área do curso (Biocombustíveis, agroenergia ou energia)	
3.	PRODUÇÃO CIENTÍFICA	
3.1.	Artigo em periódico científico indexado e com fator de impacto ≥ 2	
3.2.	Artigo em periódico científico indexado e com fator de impacto < 2 .	
3.3.	Artigo em periódico científico não indexado	
3.4.	Livro publicado com selo de editoras que possuam corpo editorial	
3.5.	Livro publicado com selo de editoras sem corpo editorial	
3.6.	Capítulo de livro publicado com selos de editoras que possuam corpo editorial	
3.7.	Capítulo de livro publicado com selos de editoras sem corpo editorial	
3.8.	Trabalho completo publicado em anais de congresso científico nacional ou internacional com corpo editorial	
3.9.	Resumo de trabalho publicado em anais de congresso nacional ou internacional com corpo editorial.	
3.10.	Apresentação oral de trabalho em congresso científico nacional ou internacional	
4.	PRODUÇÃO TÉCNICA	
4.1.	Software de uso científico e/ou tecnológico, cultivares, cepas microbianas ou depósito de patente.	
4.2.	Produto ou processo com geração de patente registrada	

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO

1

Apresentar o(s) documento(s) comprobatório(s) (numerar o(s) documento(s) de acordo com a citação feita no sumário, seguindo impreterivelmente a mesma ordem).



2

2. ATUAÇÃO PROFISSIONAL

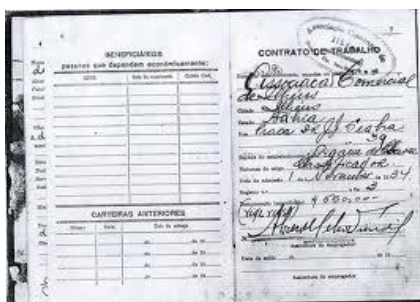
4

16



3

Apresentar os documentos comprobatórios, seguindo a sequência de citação no curriculum e numerar os documentos na mesma ordem....



5

3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA

?

5.2. Iniciação científica ou tecnológica voluntária

Apresentar os documentos comprobatórios, seguindo a sequência de citação no curriculum e numerar os documentos na mesma ordem....



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO



ANEXO 7

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (UFU)

	UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO			
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO				
OBSERVAÇÕES SOBRE O PREENCHIMENTO				
<p>Preencher preferencialmente no computador. Todas as informações solicitadas são indispensáveis ao cadastramento da proposta. Assinale com um "X" a quadrícula correspondente à modalidade pretendida e não se esqueça de anexar os documentos exigidos no edital.</p>				
CURSO:				
<input type="checkbox"/> Mestrado Acadêmico <input type="checkbox"/> Doutorado				
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO				
NOME COMPLETO:				
CPF:	IDENTIDADE:	ORGAO EMISSOR:	UF:	DATA DE EMISSAO:
DATA DE NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:	VISTO PERMANENTER:	SEXO:	
		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):				
BAIRRO:		CPE:	CIDADE:	UF:
PAIS:	E-MAIL:	TEL RESID.:	CEL.:	
FORMAÇÃO ACADÊMICA				
GRADUAÇÃO	NOME DO CURSO:			ANO DE CONCLUSAO:
	INSTITUIÇÃO:			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO



	PAIS:		CIDADE:		UF:
	INICIAÇÃO CIENTÍFICA: () Sim () Não	DE: _____ _____/_____/_____ _____/_____/_____	ATE: _____ _____/_____/_____ _____/_____/_____	BOLSA DE IC: () Sim () Não () Sim () Não () Sim () Não	FONTE PAGADORA:
PÓS-GRADUAÇÃO	NOME DO CURSO:				ANO DE CONCLUSÃO:
	INSTITUIÇÃO:				
	PAIS:		CIDADE:		UF:
	NOME DO CURSO:				ANO DE CONCLUSÃO:
	INSTITUIÇÃO:				
	PAIS:		CIDADE:		UF:

ATUAÇÃO PROFISSIONAL E LOCAL DE TRABALHO

(Indique cronologicamente, começando pela mais recente, suas três últimas atividades profissionais remuneradas)

INSTITUIÇÃO/LOCAL	PERÍODO		TIPO DE ATIVIDADE (Educação, serviços de saúde, atividades liberais, etc.)
	DESDE	ATÉ	

FONTE FINANCIADORA DE SEUS ESTUDOS

- Não preciso de bolsa, posso fazer o curso com recursos próprios.
- Posso bolsa de estudos concedida (ou a ser concedida) pela _____.
- Manterei vínculo empregatício durante o curso, percebendo meus vencimentos.
- Manterei vínculo empregatício durante o curso sem perceber meus vencimentos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO



Possuo emprego, mas dependerei de bolsa do curso. Meu último salário foi R\$_____.

Não possuo emprego ou bolsa e desejo candidatar-me a uma bolsa do curso.

OBS: - A SELEÇÃO NÃO IMPLICA EM COMPROMISSO DE BOLSA DO CURSO.

- O candidato estrangeiro deverá comprovar os meios que disporá para financiar seus estudos, assim como obter o visto adequado, quando for o caso.

DECLARAÇÃO

Declaro que este pedido contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela Instituição para avaliá-lo, e que me comprometo a cumprir os regulamentos do curso a que me candidato.

_____, ____ de _____ de _____. _____
LOCAL DATA ASSINATURA DO CANDIDATO

UFU

SECRETARIA DE PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE QUÍMICA

Universidade Federal de Uberlândia - UFU

Av. João Naves de Ávila 2121, Bairro Santa Mônica, 38400-902, Uberlândia, Minas Gerais.

Informações

Telefone (UFU): +55 34 3239 4434

E-mail (UFU): ppbic@iqufu.ufu.br

www.ufu.br

www.ufvjm.edu.br

www.ufvjm.edu.br/site/ppgbiocomb



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO



ANEXO 8
FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE LINHA DE PESQUISA

Nome do candidato:	
Linha de pesquisa para a qual pretende concorrer:	<input type="checkbox"/> Biomassas energéticas: ciência e tecnologia <input type="checkbox"/> Processos químicos e bioquímicos aplicados à conversão de biomassas a biocombustíveis <input type="checkbox"/> Produtos e coprodutos <input type="checkbox"/> Ambiente e Sustentabilidade
Nome do pretenso orientador:	
Título do projeto de pesquisa:	

Local e data: _____, ____ de _____ de _____

Assinatura do candidato